



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SLC-SEC
Acordo nº 013 /2019

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARA COMPARTILHAMENTO DE
INFORMAÇÕES, BASE DE DADOS E
FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
OITAVA REGIÃO E A AGÊNCIA GOIANA
DE DEFESA AGROPECUÁRIA –
AGRODEFESA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado pelo servidor Ricardo Webster Pereira de Lucena, Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade nº 3.971.843 - SSP/GO e do CPF nº 225.039.941-72, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, e, de outro lado, a **AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, sediada na Av. 4ª Radial, Praça Central, Qd. 60, Lt. 01 e 02, Setor Pedro Ludovico. 4º andar, CEP: 74830-130, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.227/0001-87, doravante denominada **AGRODEFESA**, neste ato representada por José Essado Neto, Presidente, portador da Carteira de Identidade RG nº 130500 SSP/GO e do CPF nº 015.866.531-72, tendo em vista o que consta nos autos no Processo TRT/18ª nº 22281/2014, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo, nos termos do artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO

O presente termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica visando o compartilhamento de informações, bases de dados e ferramentas tecnológicas, de forma gratuita, a fim de que possa ser consultado o cadastro existente dos produtores rurais e agropecuários, rebanhos bovinos, bufalinos, suínos, caprinos e ainda a realização do comércio de compra e venda de semoventes, sementes, grãos, bem como a localização de rebanhos e as áreas produtoras. A AGRODEFESA deverá disponibilizar ao TRIBUNAL o acesso direto às informações constantes das suas bases de dados cadastrais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

A Secretária Executiva da Secretaria-Geral Judiciária, Geisa Azevedo Carlos Campelo atuará como gestora/fiscal deste convênio, e o Secretário-Geral Judiciário, Cleber Pires Ferreira como seu eventual substituto (e-mail: sgj@trt18.jus.br, telefones: (62) 3222-5328 e (62) 3222-5100), indicados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, aos quais caberão também:

- a) dar plena e fiel execução ao presente Termo, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- b) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações do presente ajuste;
- c) utilizar as ferramentas, objeto deste instrumento, apenas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, não sendo permitido o repasse da mesma a outras instituições, salvo se expressamente autorizado pela AGRODEFESA;
- d) contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento das bases de dados;
- e) criar sistemas e mecanismos internos de controle de acesso e de proteção dos dados e das informações obtidas a partir da implementação do presente acordo de cooperação;
- f) zelar pela manutenção do caráter sigiloso eventualmente imposto pela legislação pertinente às informações e dados compartilhados, inclusive sob as sanções legais;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA AGRODEFESA

A AGRODEFESA obriga-se a:

a) dar plena e fiel execução ao presente Termo, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas; e

b) disponibilizar ao TRIBUNAL o acesso direto às informações abaixo indicadas, constantes das suas bases de dados:

Instituição	Bases de dados/Dados cadastrais
AGRODEFESA	Semoventes
	Cadastro de proprietários
	Cadastro de propriedades
	Guia de Trânsito de Animais

c) desenvolver sistema que permita a troca eletrônica de ofícios, especialmente para solicitações de bloqueio e desbloqueio de emissão de GTA – Guia de Trânsito Animal e respectivas respostas.

CLÁUSULA QUARTA – DA IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO

A implementação do presente acordo será viabilizada mediante o cadastro de 03 (três) servidores com perfil de administradores no sistema, a serem indicados pela Secretaria-Geral Judiciária, os quais serão responsáveis pelo cadastro dos demais servidores do Tribunal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e terá eficácia legal com a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

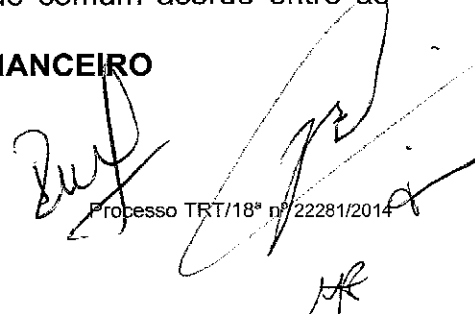
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Ficará a cargo do TRIBUNAL a publicação do extrato do presente Termo, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS FINANCEIRO



O presente termo não tem contrapartida financeira para as partes, as quais arcarão com os custos relativos às obrigações assumidas de forma independente.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Eventual alteração das condições definidas neste termo dependerá de prévia concordância das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO


O presente Termo poderá ser rescindido pelas partes mediante aviso prévio, sem qualquer ônus financeiro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

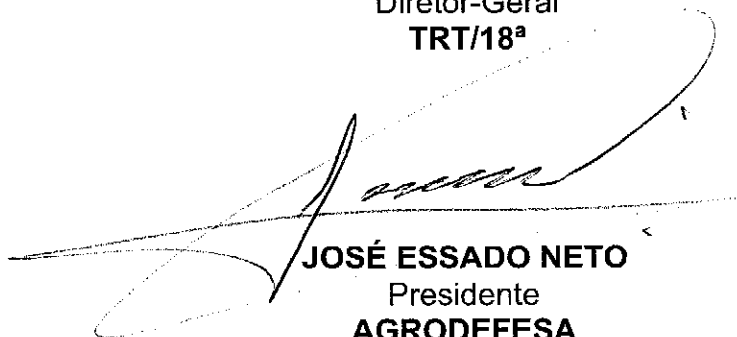
Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Termo, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 16 de outubro de 2019.



RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
TRT/18ª



JOSÉ ESSADO NETO
Presidente
AGRODEFESA

Andréia Magalhães Magalhães Costa
Testemunha:
Nome: Andréia Magalhães Magalhães Costa

Miriele P. Favan
Testemunha:
Nome: Miriele P. Favan

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

5/5

CPF: 998755431-87

CPF: 857.23.321-70





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO E O AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Órgão do Poder Judiciário da União, de um lado, neste ato representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, e, de outro lado, **AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, neste ato representada por José Essado Neto, Presidente, tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª nº 6280/2022, assinam o presente termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, que tem como objeto o compartilhamento de informações, bases de dados e ferramentas tecnológicas, firmado em 16/10/2019, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e da Resolução Administrativa TRT18 nº 130/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo altera o instrumento original para incluir cláusula que estabeleça regras de proteção de dados pessoais, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709/18), conforme redação abaixo:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes, seus servidores/ empregados e seus subcontratados se obrigam a adotar no tratamento de dados pessoais como operadora ou

controladora, as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativa aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, bem como garantir a confidencialidade dos dados coletados, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - LGPD e em estrita observância aos termos da Resolução Administrativa nº 130/2021 deste Tribunal.

§1º Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, copiados, modificados ou removidos sem autorização prévia da parte “Controladora” dos dados. As Informações não poderão ser utilizadas para qualquer finalidade além da execução deste instrumento.

§2º Cada Parte deverá limitar o acesso às Informações a seus funcionários, a quem este acesso seja obrigatoriamente necessário ou apropriado para que a execução do presente ajuste ocorra de forma adequada.

§3º O dever de Confidencialidade abrange todas as Informações recebidas pelas Partes, de forma oral ou escrita, através de diversos procedimentos de comunicação, tais como telefone, fac-símile e mídias digitais, em decorrência do sigilo a elas inerentes.

§4º As Partes não poderão colocar a outra em situação de violação da LGPD. A não observância de qualquer das disposições estabelecidas nesta Cláusula sujeitará a Parte infratora aos procedimentos judiciais competentes, de ordem civil e criminal.

§5º Eventuais dados coletados serão arquivados somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da LGPD ou por interesse público.

§6º As obrigações constantes no parágrafo anterior não se aplicarão a qualquer informação que devam ser reveladas em razão de interesse público ou por ordem judicial, nos limites de tal ordem.

§7º A obrigação de confidencialidade é em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser observada mesmo após o encerramento do presente ajuste.”

§8º Quando houver tratamento de dados de menores, a CONTRATADA deverá providenciar a coleta de consentimento específico de, pelo menos, um dos pais ou do responsável legal.”

§ 9º A Agrodefesa estará sujeita às seguintes penalidades, em face da LGPD:

I – Advertência;

II – Multa:

a) R\$ 500,00 (quinhentos reais), na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) R\$ 1.000,00 (um mil reais), na hipótese de compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros;

c) As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro;

d) As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no §4º do art. 42, ambos da LGPD.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente termo.

Goiânia-GO/2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª

ASSINADO ELETRONICAMENTE
JOSÉ ESSADO NETO
Presidente
AGRODEFESA

Testemunhas:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nome: Tônia Cristina P. E. Palmerston

CPF: 530.476.991-00

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nome: Milla Pitaluga Tavares

CPF: 857.203.301-78

ASSINATURAS

[Documento assinado eletronicamente por]

MILLA PITALUGA TAVARES

TÉCNICO JUDICIÁRIO

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON

CHEFE DE GERÊNCIA FC-5

JOSE ESSADO NETO

Goiânia, 1 de julho de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - UASG 80016

Nº Processo: 49. Objeto: Aquisição de uniformes masculino e feminino, em atendimento às demandas do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região por Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 05/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80016-5-00049-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/07/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIASGnet - 04/07/2022) 80016-00001-2022NE000033

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - UASG 80016

Nº Processo: 0001328-51.2022.5. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacolas pet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80016-5-00051-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/07/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIASGnet - 04/07/2022) 80016-00001-2022NE000033

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0005548-92.2022.5.10.8000. Contrato nº 117/2022. Contratada: VIVAA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 6/2019, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios no Elemento de Despesa 3.3.90.39. Assinatura: 01/07/2022. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Coordenador de Gestão de Benefícios. Pela Credenciada: Luiza Alves de Castro Arai, Rep. Legal.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0005255-93.2020.5.10.8000. Contrato nº 118/2022. Contratada: CLÍNICA ODONTOLÓGICA LEME LTDA. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 6/2019, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios no Elemento de Despesa 3.3.90.39. Assinatura: 01/07/2022. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Coordenador de Gestão de Benefícios. Pela Credenciada: Ana Lúcia Ferreira Mendes, Rep. Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0004515-67.2022.5.10.8000. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2019. Partes: TRT da 10ª Região e GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência de 01/07/2022 a 01/07/2023, ou até que se conclua a nova licitação, o que ocorrer primeiro e supressão de R\$ 170.460,00 correspondente a 17,5423% do valor originário do contrato (30 meses) referente a exclusão das localidades de Gurupi, Guaraf e Dianópolis. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.30.01 e 33.90.39.19. Valor Total para 12 meses pós supressão: R\$ 320.499,48 Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 01/07/2022. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela contratada: Alex dos Santos Belarmino - Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 3554/2017. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda. EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato no período compreendido entre 5-7-2022 e 3-8-2022. Data da assinatura: 4-7-2022. Pelo TRT: Sandro Beltrame, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Keli Alessandra Bandetini, Diretora.

AVISO DE PENALIDADE

O TRT 12ª Região torna público que aplicou à empresa DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.955.729/0001-38, nos autos do processo Proad 5934/2022, marcador 10 a penalidade de multa compensatória de 10% sob o valor sobre o preço mensal de Maio/2022, com fundamento no art. 87 inciso II, da Lei nº 8666/93 e na alínea "b" do §1º da cláusula desesete do contrato (parte inicial).

Florianópolis, 4 de julho de 2022.
SANDRO BELTRAME
Diretor da Secretaria Administrativa

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD Nº 2852/2022. Objeto: contratação direta de empresa, visando à participação dos servidores LISLANE RIBEIRO, RAFAEL GUIMARÃES DO CARMO, CELIA MARIA MADUREIRA SERRA, e JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, no "Curso Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos - Paralelo da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021", a ser ministrado no período de 19 a 23/09/2022, das 14h às 18h (horário de Brasília), de modo telepresencial, com carga horária de 20 horas-aulas. Empresa: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.. Valor Total: R\$ 11.240,00. Amparo legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário. Reconhecimento: Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Diretora da Escola Judicial do TRT-14ª Região. Porto Velho, 28 de junho de 2022. Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LILMAR Diretora da Escola Judicial do TRT - 14ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO

Proad nº 14454/2022 - Contrato: 46/2022. Partes: TRT e LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES. CNPJ: 31.469.909/0001-17. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial e outros serviços comuns de engenharia (FT Votuporanga). Fundamento: Lei 8.666/1993. LO: 14.303, de 21/01/2022. Classificação: 02.122.0033.4256.0035 339039 16. Valor total: R\$97.655,73. Nota de empenho: 2022NE001135, de 28/06/2022. Vigência: 270 dias, a contar da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Vera Lucia de Oliveira Ramires; e, pela empresa, Luana Gomes Magri. Data: 01/07/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Proad nº 14098/2022 - Contrato: 45/2022. Partes: TRT e LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES. CNPJ: 31.469.909/0001-17. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial e outros serviços comuns de engenharia (VT Jales). Fundamento: Lei 8.666/1993. LO: 14.303, de 21/01/2022. Classificação: 02.122.0033.4256.0035 339039 16. Valor total: R\$109.798,26. Nota de empenho: 2022NE001135, de 24/06/2022. Vigência: 180 dias, a contar da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Vera Lucia de Oliveira Ramires; e, pela empresa, Luana Gomes Magri. Data: 30/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Proad nº 13395/2022 - Contrato: 36/2022. Partes: TRT e ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.608.820/0001-78. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial e outros serviços comuns de engenharia (VT de Rio Claro). Fundamento: Lei 8.666/1993. LO: 14.303, de 21/01/2022. Classificação: 02.122.0033.4256.0035 339039 16. Valor total: R\$258.940,63. Nota de empenho: 2022NE001136, de 29/06/2022. Vigência: 360 dias, a contar da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Vera Lucia de Oliveira Ramires; e, pela empresa, Luiz Carlos Palmeira. Data: 01/07/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Proad nº 14124/2022 - Contrato: 44/2022. Partes: TRT e LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES. CNPJ: 31.469.909/0001-17. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial e outros serviços comuns de engenharia (FT Bauru). Fundamento: Lei 8.666/1993. LO: 14.303, de 21/01/2022. Classificação: 02.122.0033.4256.0035 339039 16. Valor total: R\$248.869,69. Nota de empenho: 2022NE001119, de 23/06/2022. Vigência: 270 dias, a contar da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Vera Lucia de Oliveira Ramires; e, pela empresa, Luana Gomes Magri. Data: 30/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Proad nº 1805/2021 - Contrato: 88/2021. Espécie: I TA. Partes: TRT e ISH Tecnologia S.A. CNPJ: 01.707.536/0001-04. Objeto: alterar a redação da cláusula quinta do contrato para correção da vigência para: I 48 meses para a prestação dos serviços descritos nos itens I e 2 da cláusula sétima; II - 90 dias para a prestação dos serviços descritos no item 3 da cláusula sétima; e III - 12 meses para a prestação dos serviços descritos no item 4 da cláusula sétima. Fundamento: Lei 8666/1993. Assinam: pelo TRT, Vera Lucia de Oliveira Ramires, e, pela empresa, Hélio Ferreira da Silva Junior. Data: 18/05/2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo 0000033-77.2022.5.17.0500 - Espécie: Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2022; Convenientes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), e Prefeitura Municipal de Colatina/ES; Objeto: Cessão do servidor Rafael Teotônio Balista da Silva para o TRT17, a contar da data de publicação até o dia 31/12/2024; Data e assinaturas: 29/06/2022 - Desembargador Marcello Maciel Mancilha, pela União/TRT17, e Prefeito João Guerino Balestrassi, pelo Município de Colatina/ES.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 2316/2021. CESSIONÁRIA: UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: 1º termo aditivo à Cessão de Uso nº 02/2021. OBJETO: Incluir cláusula que estabeleça regras de proteção de dados pessoais, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709/18). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93; Lei nº 13.709/18 e Resol. Adm. TRT18 nº 130/21. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 22281/2014. CONTRATADA: AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Acordo de Cooperação nº 013/2019. OBJETO: Incluir cláusula que estabeleça regras de proteção de dados pessoais, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709/18). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93; Lei nº 13.709/18 e Res. Adm. TRT18 nº 130/21. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 2315/2021. CONVENIENTE: UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Convênio nº 04/2021. OBJETO: Incluir cláusula que estabeleça regras de proteção de dados pessoais, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709/18). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93; Lei nº 13.709/18 e Res. Adm. TRT18 nº 130/21. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROAD: 3944/2019; Objeto: ATENDER A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE ORÇAMENTOS - ORÇAFASICO, CONFORME PROAD 3.944/2019; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: 3F LTDA; CNPJ: 23.484.444/0001-45; Valor do Empenho: R\$. 2.697,00; Nota de Empenho 2022NE000235 de 22/06/2022.

